e segue em linha reta com uma distância de 2,18m (dois metros e dezoito centunetros: até o ponto «M»; dai, deflete à direita, e segue em linha retaaté o ponto «N», com uma distância de 6,55m (seis metros e cinquenta e cinco centimetros) sendo que neste ponto começa novamente a parede lateral de vecação do prédio. Deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta pela parede de variação com uma distância de 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros) até o ponte «O»; dai, deflete à direita e segue em linha reta com uma distancia de lim (um metro), pela mesma parede, até o ponto «P», terminando neste pento a parede de vedação do prédio; dai, deflete à esquerda e segue poi uma linha reta imaginária que corta a área de circulação (futura entrada da agencia) com uma distância de 4,73m (quatro metros e setenta e tres centimetros, até o ponto «A», inicio da presente descrição, encerrando a área construida de 515.57m2 (quinhentos e quinze metros quadrados e cinqüentae sete decimetros quadrados).

"Artigo 2.º — Da escritura deverão constar cláusulas, termos e condições que assegurem a efetiva utilização do imóvel para o fim a que se destina e que empeçan sua transferência, a qualquer titulo, estipulando-se que, em caso de madamplemento, será o ajuste rescindido independentemente de indenização por quaisquer benfeitorias realizadas.

Artigo 3.º — O imóvel a que se refere esta lei será restituido ao Estado, independentemente de indenização por quaisquer benfeitorias, ao término do prazo contratual.

Artigo 4.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Palacio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1975. PAULO EGYDIO MARTINS Manoel Pedro Pimentel — Sccretário da Justica. Antonio Erasmo Dias -- Secretário da Segurança Pública,

l'ablicade na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de

1975.

Nelson Petersen da Costa Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 708, DE 17 DE OUTUBRO DE 1975

Declara de utilidade pública o «Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora», de Araraquara

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a se-

guinte lei: Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública o «Nosso Ninho Therezinha Maria Auxiliadora», de Araraquara.

Artigo 2.º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 17 de outubro de 1975. PAULO EGYDIO MARTINS Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mario de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1975. Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI N.º 709, DE 17 DE OUTUBRO DE 1975

Declara de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Promoção Social, com sede em São João da Boa Vista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Promoção Social, com sede em São João da Boa Vista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, aos 17 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS Manoei Pedro Pimentel, Secretário da Justiça

Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1975. Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI N.º 710, DE 17 DE OUTUBEO DE 1975

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Gran «Prof. José do Amaral Mello» ao antigo Grupo Escolar de Nova Galvão, na Capital

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a se-

guinte lei:

Artigo 1.º - Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau «Prof. José do Amaral Mello» o antigo Grupo Escolar de Nova Galvão, da 9.º Delegacia de Ensino Básico, na Capital.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, aos 17 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS José Bonifácio Continho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1975.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Subst.

LEI N.º 711, DE 17 DE OUTUBRO DE 1975

Declara de utitidade pública o Instituto Bom Pastor, de São Paulo O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO;

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - É declarado de utilidade pública o Instituto Bom Pastor, de São Paulo.

Artigo 2.º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, aos 17 de outubro de 1975. PAULO EGYDIO MARTINS

Manocl Pedro Pimentel, Secretário da Justiça Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1975. Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.

LEI N.º 712, DE 17 DE OUTUBRO DE 1975

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.0 Grau «Prof. Modesto Bohrer» ao Grupo Escolar de Vila Buscardi, em

Taquatilinga O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

seguinte lei: Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau d'rof.

Modesto Bohrer» o Grupo Escolar de Vila Buscardi, em Taquaritinga.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Continho Nogueira, Secretário da Educação

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa

Aos 17 de outubro de 1975 Nelson Peterson da Costa, Diretor Administrativo -- Substo.

LEI N.º 713, DE 17 DE OUTUBRO DE 1975

Dá a denominação de Escola Estadual de Lº Gran «João Guidotti» ao Grupo Escolar do Jardim Esplanada, em

Piracicaba O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e en promulgo a

seguinte lei: Artigo Lº -- Passa a denominar-se Escola Estadual de Lo Grau «Jogo

Guidottis o Grupo Escolar do Jardim Esplanada, em Piracicaba.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

DIARIO OFICIAL

Diretor Superintendente: Wandyck Freitas

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E OFICINAS:

RUA DA MOOCA, 1839

ASSINATURAS

DIÁRIO DO EXECUTIVO, DIARIO DA JUSTIÇA E DIÁRIO DE INEDITORIAIS REPARTIÇÕES E PARTICULARES FUNCIONARIOS ESTADUAIS Anual Crs 144,00 Anual Cr\$ 180,60 Semestra! Cr\$ 76,00 Semestrai Cr\$ 95,00

VENDA AVULSA

Número do dla Cr\$ 1,50

As assinaturas poderão ser tomadas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses, serão contados do dia imediate ao que constar do recibo. A renovação deverá ser felta com antecedência de 30 días da data do vencimento da assinatura, diretamente na LO.E., à Rua da Mooca n.º 1839 -- CEP 03103-SP ou através de carta, acompanhada de cheque nominai à imprensa Oficial de Estado, pagavel na praça de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento do jornal.

Vencido o prazo, será suspensa independente de aviso prévio. Os pedidos de assinatura de servidores devem ser acompanhados de v

comprovante de sua situação funcional.

Para um atendimento mais rápido disque para qualquer uma das 10 ilnhas do P.A.B.X. abaixo:

93-5186 93-5189 93-5189 93-5187 93-5188

92-3238 93-0490 292-3829 92-3020 92-6614 Publicidade Ramal 20 Oficina de Jornai Ramal 29 Assinaturas Ramal 21

DIRETORIA

Venda Ayulsa Ramal 23

Telefones Diretos:

Diretor	SuperIntendente	92-2863
	Administrativo	292-3637
	Comercial	92-3024
	do Jornal	93-0484

DIRETORIA COMERCIAL

PUBLICIDADE

Rua Maria Antônia, 294 256-7232 Agência Central:

> Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palacio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1975. PAULO EGYDIO MARTINS José Bonifácio Continho Nogueira, Secretário da Educação Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa Aos 17 de outubro de 1975 Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo — Substo,

LEI N.º 714, DE 17 DE OUTUBRO DE 1975

Dá a denominação de «Antonio de Queiroz» ao Ginásio Esportes de Itapeva

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei;

Artigo 1.º --- Passa a denominar-se «Antonio de Queiroz» o Ginásio de Esportes de Itapeva.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS Ruy Silva, Secretário de Esportes e Turismo

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa Aos 17 de outubro de 1975

Nelson Peterson da Costa, Diretor Administrativo --- Substo,

LEI N.º 715, DE 17 DE OUTUBRO DE 1975

Declara de utilidade pública o Consórcio intermunicipal da Premoção Social da Região de Botucatu O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a

seguinte lei: Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal da Promoção Social da Região de Botucatu. Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo-

gadas as disposições em contrário,

Palácio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1975. PAULO EGYDIO MARTINS

Aos 17 de outubro de 1975

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justica Mario de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa

Nelson Peterson da Costa, Diretor Administrativo - Substo.

LEI N.º 716, DE 17 DE OUTUBRO DE 1975

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.0 Grau "Profa, Nilza Costa Rodrigues" ao Grupo Escolar de Alvares Florence O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a segumte tei;

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau "Profa. Nuza Costa Rodrigues" o Grupo Escolar de Alvares Florence.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palacio dos Bandeirantes, 17 de outubro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS José Bonitácio Continho Nogurira, Secretário da Educação. Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 17 de outubro de 1975.

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subz.

LEU N.º 717, DE 17 DE OUTUBRO DE 1975

Dá a denominação de Escola Estadual de Lo Gran "Profa, Maria Rodrigues Gonçaives" ao Grupo Escolar do Bairro do Rodcio, em Moji das Cruzes

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e en premuigo a

seguinte lei; Arligo Lº -- Passa a denominar-se Escola Estadual de Lo Gran "Frofa. Maria Rodrigues Conçaives" o Grupo Escolar do Bairro do Rodeio, em Mojicas Cruzes.